

LEI N° 189/00

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o nome da Escola Rural Municipal do Guaraguaçu."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a mudança do nome da Escola Rural Municipal do Guaraguaçu, para "**Escola Rural Municipal Francisco Antônio Vieira**".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2000.

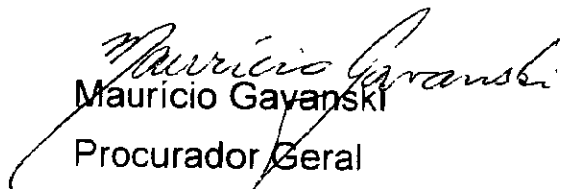


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal



Donizetti da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Maurício Gayanski

Procurador Geral